



Ofício Nº: 177//2025 - 1DOC

Lei Complementar nº 101/2025
"Dispõe sobre a criação e alteração de Funções de Confiança e dá outras providências"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura, o número de vagas, a descrição sintética, as atribuições típicas e o percentual de gratificação sobre o vencimento da função de confiança de Coordenador de Transporte, com as respectivas inclusões no Anexo I - A, Quadro de Funções de Confiança e Anexo I - B, Descrição/Especificação das Funções de Confiança da Lei Complementar nº 82, de 21 de setembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Quant	Denominação	CHS	Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24)
04 (NR)	Coordenador de Transportes, Frota e Serviços Administrativos em Geral (NR)	Integral	30% (NR)





ANEXO I - B
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DAS
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

COORDENADOR DE TRANSPORTES, FROTA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL (NR)	
I	<p>Descrição Sintética:</p> <p>Exerce funções de coordenação de pessoal lotado nas Secretarias Municipais. Desempenha atividades de organização de tarefas referentes ao Setores responsáveis pela execução de serviços das Secretarias Municipais, fazendo levantamentos para melhor adequação dos serviços públicos prestados. Elabora relatórios periódicos de avaliação de desempenho dos servidores subordinados. Organiza os procedimentos de execução de serviços a serem executados nas Secretarias Municipais (NR)</p>
II	<p>Atribuições Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none">I. Desenvolve as diretrizes e os objetivos definidos pelos Secretários Municipais, a serem alcançados por todos os Departamentos e Divisões administrativas;II. Estabelece Planos e Programas submetendo a aprovação dos Secretários Municipais, para posterior desenvolvimento;III. Emite pareceres acerca dos documentos em trâmite nas Divisões sob a sua responsabilidade, submetendo-os para aprovação do superior, quando for o caso; <p>Desempenha outras atividades estabelecidas pelo superior, de acordo com os documentos e atos administrativos específicos. (NR)</p>
III	<p>Requisitos para Provimento: Alfabetizado. (NR)</p>

Art. 2º - Fica alterado o percentual de gratificação sobre o vencimento das funções de confiança de Coordenador de Licitações e Contratações e Coordenador de Vigilância Sanitária, com as respectivas inclusões no Anexo I - A, Quadro de Funções de Confiança, da Lei Complementar nº 82, de 21 de setembro de 2023, conforme segue:



ANEXO I - A

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Quant	Denominação	CHS	Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24)
01	Coordenador de Licitações e Contratações	Integral	50% (NR)
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	Integral	50% (NR)

Art. 3º - Ficam criadas as funções de confiança de Coordenador de Defesa Civil, Coordenador de Obras e Serviços e Coordenador de Convênios e Transporte Escolar, com a respectiva nomenclatura, número de vagas e o percentual de gratificação sobre o vencimento devidamente incluídos no Anexo I - A, Quadro de Funções de Confiança e Anexo I - B, Descrição/Especificação das Funções de Confiança, da Lei Complementar nº 82, de 21 de setembro de 2023, conforme segue:

ANEXO I - A

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Quant	Denominação	CHS	Gratificação sobre o vencimento (base ref. 24)
01	Coordenador de Defesa Civil	Integral	30%
01	Coordenador de Obras e Serviços	Integral	30%
02	Coordenador de Convênios e Transporte Escolar	Integral	30%





ANEXO I - B
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DAS
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	
I	<p>Descrição Sintética:</p> <p>Auxilia diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a implantação das atividades que objetivam reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres.</p>
II	<p>Atribuições Típicas:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Auxilia o Secretário Municipal de Meio Ambiente nas ações diretas de defesa civil;II. Atua diretamente no conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social procuradores municipais nos processos administrativos e judiciais;III. Auxilia as equipes técnicas no mapeamento de áreas de riscos;IV. Coordena as equipes de trabalho para a construção de obras de contenção e correção;V. Coordena as equipes para capacitação da sociedade, emissão de alertas e avisos, monitoramento de eventos naturais, evacuação de áreas de risco;VI. Coordena as equipes de busca e salvamento, primeiros socorros, fornecimento de materiais de primeira necessidade e restabelecimento dos serviços essenciais;VII. Executa atividades correlatas
III	<p>Requisitos para Provimento: Alfabetizado.</p>



COORDENADOR DE OBRAS E SERVIÇOS	
I	<p>Descrição Sintética:</p> <p>Auxilia diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos a implantação das atividades de construção, manutenção, limpeza pública, fiscalização e definição de prioridades administrativas.</p>
II	<p>Atribuições Típicas:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Auxilia o Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços nas ações diretas de organização das informações sobre a superfície e as edificações no Município;II. Coordena as equipes designadas para desenvolver programas e projetos na área de habitação popular;III. Auxilia as equipes técnicas para a elaboração de projetos arquitetônicos, executivos e estruturais para as obras de interesse da Prefeitura;IV. Coordena as equipes responsáveis pela manutenção de próprios municipais;V. Coordena as equipes de execução de reparos em bens patrimoniais da Prefeitura;VI. Coordena as equipes responsáveis pela manutenção de espaços públicos, dos equipamentos e mobiliário urbanos;VII. Coordena as equipes responsáveis pela manutenção e melhorias nas estradas rurais do Município;VIII. Executa atividades correlatas.
III	<p>Requisitos para Provimento: Alfabetizado.</p>





COORDENADOR DE CONVÊNIOS E TRANSPORTE ESCOLAR	
I	Descrição Sintética: Auxilia diretamente na Secretaria Municipal de Educação a formalização, operacionalização, prestação de contas e demais ajustes referentes aos convênios de transporte escolar celebrados com demais entes públicos.
II	Atribuições Típicas: I. Auxilia o Secretário Municipal de Educação nas ações diretas referentes aos convênios de transporte escolar celebrados junto ao Estado e a União; II. Coordena os serviços de manutenção, seguro, licenciamento, aquisição de insumos e contratação de serviços terceirizados referente ao transporte escolar; III. Coordena as equipes designadas para desenvolver programas e projetos na área de transporte escolar; IV. Auxilia as equipes técnicas para a elaboração de projetos de logística e integração das rotas e linha de transporte escolar; V. Executa atividades correlatas.
III	Requisitos para Provimento: Alfabetizado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de fevereiro de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

